



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 028/2022

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal divulgou recentemente em eventos oficiais e pela imprensa local que o Município de Assaí teria cerca de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões) de reais em suas contas;

CONSIDERANDO que esses recursos podem ser recursos orçamentários livres ou recursos com finalidade determinada (saúde, educação, convênios, etc), devendo ser aplicados naquelas áreas determinadas;

CONSIDERANDO que não foi oficialmente divulgada qualquer informação sobre a existência desse montante expressivo de recursos públicos, somente através de falas do Sr. Prefeito e da Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1 – Qual o valor atualmente disponível nas contas bancárias do Município de Assaí?**
- 2- Quanto desses valores são recursos orçamentários livres, que podem ser utilizados para qualquer finalidade?**
- 3 - Quantos desses recursos tem finalidade determinada para aplicação em saúde, educação e valores decorrentes de convênios com objeto específico? Elaborar planilha detalhando quanto dos recursos são de aplicação obrigatória na saúde, na educação e quanto é proveniente de**



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

convênios (emendas parlamentares, financiamentos públicos, etc) com aplicação determinada na finalidade do convênio.

4 – Quais os valores referentes à contrapartidas do Município em emendas parlamentares, convênios, financiamentos obtidos de órgãos públicos de fomento etc, atualmente com valores empenhados e/ou em execução no Município?

Sala das Sessões, 21 de Junho de 2022.

Alessandro Cezar Torquato **Adenilson Wagner Felipe** **Clesio Carlos Cruz** **Carlos Junior da Silva**
Vereador **Vereador** **Vereador** **Vereador**

Apoios:
